

21/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE
2014** -----

----- Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 05 de novembro de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- INTRODUÇÃO DO LINCE IBÉRICO NO CONCELHO: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que gostaria de saber a opinião da Câmara acerca da introdução do lince ibérico no Concelho e se o Snr. Presidente mantém a mesma opinião que manifestou no ano passado durante a Feira da Caça.

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que enquanto Presidente da Câmara e do ponto de vista pessoal a opinião é exatamente a mesma, que não sendo contra a introdução de uma espécie protegida na área do Concelho, é desfavorável à forma errada como decorreu todo o processo e como o mesmo foi conduzido pelas entidades sediadas na Secretaria de Estado já que desde o início este processo faria sentido se tivesse o envolvimento de todas as entidades ligadas a esta matéria de uma ou outra forma. -----

----- Prossequindo disse que comunicou esta sua opinião ao Secretário de Estado informando-o de que este processo começou enviesado uma vez que as entidades locais não foram chamadas a participar desde o início o que pode vir a ser prejudicial para todos. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse não ter uma opinião muito formada sobre esta matéria, mas que sabe existir um acordo do Governo com as entidades dos concelhos onde o lince poderia ser introduzido e que também sabe que no Concelho de Mértola há pelo menos três proprietários que são gestores de produções cinegéticas que já assinaram o acordo com o Instituto da Conservação da natureza e das Florestas para a introdução do lince no Concelho. -----

----- Disse ainda o Vereador que o argumento do Presidente da Câmara até faz sentido relativamente à forma como o processo foi conduzido, mas que neste momento e uma vez que os proprietários das produções cinegéticas estão a aderir

ao projeto, não faz muito sentido que a Câmara de Mértola fique à margem do processo e deveria fazer um esforço para o acompanhar de perto. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara não se junta ao processo de forma formal, mas está a acompanhá-lo a par e passo e está ao lado daqueles que têm receio de serem penalizados. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA:4.068.130,04 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:3.752,01 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES:4.071.882,05 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5.1.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO A 30 DE SETEMBRO DE 2014: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 247/2014, de 14 de novembro, do seguinte teor: -----

----- "Da análise do Relatório de Execução Financeira à data de 30 de setembro de 2014, destacamos as seguintes conclusões, relativamente ao comportamento das principais rubricas da execução orçamental: -----

----- O Total da Receita cobrada (9.677.208,64€) é inferior em 760.304,95€ relativamente ao mesmo período do ano anterior. Sendo que a Receita Corrente cobrada (7.684.553,39€) diminuiu em cerca de 228.365,31€, e a Receita de Capital (1.992.262,04€) também decresceu em cerca de 528.738,86€ comparativamente com o mesmo período do ano anterior. -----

----- A quebra verificada quer na componente da receita corrente quer na componente de receita de capital, deveu-se essencialmente à rubrica referente às transferências provenientes do orçamento de estado. -----

----- Quanto à Despesa Total, foi pago o valor 9.564.970,87€, superior em 251.059,39€ relativamente ao valor pago em 2013, no mesmo período. -----

----- A Despesa Corrente totalizou 6.793.555,08€, superior em 172.366,59€ ao valor pago no mesmo período de 2013. Quanto à Despesa de Capital (2.771.415,79€) verifica-se também um acréscimo de 72.692,80€ em relação a 2013. -----

----- Em suma, a Receita Total, regista uma execução de 64,91%, 4,40% abaixo do valor verificado no mesmo período do ano anterior. -----

----- Do lado da Despesa, verificou-se uma execução de 51,89%, 1,50% abaixo do valor verificado em 2013, no mesmo período. -----

----- Relativamente às Grandes Opções do Plano, verifica-se uma execução de 26,81% no Plano Plurianual de Investimentos e de 54,07% nas Atividades mais relevantes. -----

----- No que diz respeito à Dívida Total, confirma-se a tendência de descida já registada no período anterior. O valor em dívida no final do trimestre é de 4.718.497,16€, inferior em 346.826,67€ relativamente ao trimestre anterior, que resulta essencialmente da diminuição do valor em dívida de empréstimos. -----

----- No que respeita quer ao endividamento quer ao princípio do equilíbrio, o Município mantém-se dentro dos limites previstos na legislação em vigor." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: -----

a)- Decreto-Lei nº 165/2014, de 05 de novembro - Estabelece, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;-----

b)- Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro - Estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR: -----

----- A Câmara Municipal apresentou o Voto de Louvor que a seguir se transcreve e fica anexo arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

“Voto de Louvor -----

----- A cultura é uma das bases, nas quais a política de desenvolvimento da Câmara Municipal de Mértola se sustenta.-----

São inúmeras as ações, projetos, eventos nesta área que são realizados, promovidos ou patrocinados, anualmente, pela autarquia, alguns deles já com renome internacional.-----

----- Considerando que a Academia Portuguesa de Cinema instituiu, em 2013, os Prémios Sophia com o objetivo de distinguir o melhor do cinema português, -----

Considerando que estes prémios encontram paralelo nos EUA (Óscares), em França (Césares), em Espanha (Goya) ou no Reino Unido (Bafta) -----

Considerando que Sano de Perpessac, uma mertolense - com mais de vinte anos de carreira internacional no cinema e televisão - se destacou no panorama cultural nacional, nomeadamente ao receber o Prémio Sophia 2014, na categoria de “Melhor Caracterização” no filme “Comboio Nocturno para Lisboa” do realizador dinamarquês Bille August. -----

----- A Câmara Municipal de Mértola, reunida em 19 de novembro de 2014, deliberou atribuir um voto de louvor a Sano de Perpessac, pelo galardão atribuído e pela excelência do seu extenso trabalho na área da caracterização para cinema e televisão, e que do mesmo lhe seja dado conhecimento.”-----

----- O presente Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade, após votação nominal. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1.- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 14 de novembro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA-----

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

----- Nos termos do artigo quinto do Regulamento de Medalhas, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de junho de 2002, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir as medalhas dourada e prateada aos seguintes trabalhadores que completaram, respetivamente, 35 e 25 anos de serviço: -----

- Trabalhadores que ao longo dos 35 anos manifestaram assiduidade, dedicação e zelo no desempenho das suas funções:-----

- Artur Medeiros Guerreiro-----

- Francisco José Pereira Mestre-----

- Francisco Manuel da Silva Pereira -----

- Francisco Manuel Vitória -----

- José Manuel dos Santos Filipe -----

- José Pedro dos Reis Laneiro -----

- Lisete da Palma Rita-----

- Manuel Horta Lourenço -----

- Manuel Raposo Medeiros Horta -----

- Raul Manuel Costa Mestre -----

- Vivaldo Lourenço Marçalo -----

- Trabalhadores que ao longo dos 25 anos manifestaram assiduidade, dedicação e zelo no desempenho das suas funções:-----

- Ana Paula Águas Félix-----

- André Manuel Costa Soares-----

- Élio Vitória Borges-----

- Guilherme Fernando Cardoso da Silveira Machado -----

- José António Inácio Godinho Baioa” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1.- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 198, de 14 de outubro de 2014 e pelo Edital nº 121/2014, da mesma data, não tendo havido quaisquer sugestões ao mesmo. -----

----- Do processo faz parte o parecer favorável da Comissão Municipal para os Regulamentos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento conforme proposto e submete-lo á aprovação da Assembleia Municipal.-----

9.2.- PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 198, de 14 de outubro de 2014 e pelo Edital nº 120/2014, da mesma data. -----

----- Do processo faz parte a Informação de Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 99/2014, de 14 de novembro, do seguinte teor: -----

----- "Terminado o prazo de inquérito público e de acordo com as sugestões apresentadas pela comissão municipal dos regulamentos e pelo SAJF, procedeu-se às respetivas alterações no documento em título, o qual se anexa a esta informação, propondo que a Câmara Municipal se pronuncie sobre as mesmas e que submeta o regulamento a aprovação da Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento conforme proposto e submete-lo á aprovação da Assembleia Municipal.-----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1.- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE Nº 10 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE2, EM MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo em que Ana Maria Geraldo Mestre Pires, residente na Rua de Timor, nº 1, em Mértola, por carta datada de 30 de outubro passado manifesta o seu interesse na aquisição do Lote de terreno nº 10 do Loteamento Municipal da ZE2, em Mértola, propondo, para o efeito, o valor de 22.750,00 € (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta euros). -----

----- No processo consta a seguinte informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização:-----

"Atenta a presente pretensão, cumpre informar que:-----

- por deliberação de câmara municipal de 15.01.2014 foi aceite a devolução do lote n.º10 do loteamento municipal da ZE2 em Mértola (mediante ressarcimento em 30% do valor da escritura de compra e venda celebrada em 21.01.2009 ao então proprietário);-----

- a requerente vem oferecer para aquisição do referido lote o mesmo valor base e base de licitação que constava do caderno de encargos em hastas publicas anteriormente realizadas; -----

- atento o valor em causa, esta competência é da câmara municipal mas encontra-se delegada no presidente;-----

- no seguimento da n/informação n.º37/2011 é possível proceder à venda por ajuste direto sem recurso a hasta pública não existindo mais interessados; -----

- refira-se que o Município ainda dispõe para venda dos Lotes n.º1, n.º2, n.º3, n.º7 e n.º10. -----

S,m.e., propõe-se que a presente pretensão seja objeto de deliberação em próxima reunião de câmara municipal à semelhança de pretensões idênticas."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade proceder à venda direta à proponente do lote de terreno nº 10 do Loteamento Municipal da ZE2, pelo valor de 22.750,00 € (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta euros), de conformidade com a Informação acima transcrita. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento referiu que não coloca em causa a informação dos técnicos, mas que lhe suscita algumas dúvidas o recurso ao ajuste direto uma vez que se não houve publicitação dos lotes disponíveis como é que a Câmara sabe que não existem mais interessados na compra do lote. -----

----- O Snr. Presidente disse que de momento não há mais interessados uma vez que não foi feita à Câmara nenhuma proposta de compra do lote.-----

10.2.- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE Nº 7 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE2, EM MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo em que Patrícia Isabel Carlota Pires, residente em Brites Gomes, Freguesia e Concelho de Mértola, por carta datada de 03 de novembro corrente, manifesta o seu interesse na aquisição do Lote de terreno nº 7 do Loteamento Municipal da ZE2, em Mértola, propondo, para o efeito, o valor de 17.750,00 € (dezassete mil, setecentos e cinquenta euros). -----

----- No processo consta a seguinte informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização: -----

“Atenta a presente pretensão, cumpre informar que: -----

- por deliberação de câmara municipal de 13.08.2014 foi aceite a devolução do lote n.º7 do loteamento municipal da ZE2 em Mértola (mediante ressarcimento em 30% do valor da escritura de compra e venda celebrada em 23.07.2010 ao então proprietário, que adquirira o lote mediante apresentação de proposta); -----

- a requerente vem oferecer para aquisição do referido lote o mesmo valor base e base de licitação que constava do caderno de encargos em hastas publicas anteriormente realizadas; -----

- atento o valor em causa, esta competência é da câmara municipal mas encontra-se delegada no presidente; -----

- no seguimento da n/informação n.º37/2011 é possível proceder à venda por ajuste direto sem recurso a hasta pública observado o disposto no art.81.º n.º2 do DL 280/2007, de 07/08, e não existindo mais interessados; -----

- refira-se que o Município ainda dispõe para venda dos Lotes n.º1, n.º2, n.º3, n.º7 e n.º10. -----

S,m.e., propõe-se que a presente pretensão seja objeto de deliberação em próxima reunião de câmara municipal à semelhança de pretensões idênticas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade proceder à venda direta à proponente do lote de terreno nº 7 do Loteamento Municipal da ZE2, pelo valor de 17.750,00 € (dezassete mil, setecentos e cinquenta euros), de conformidade com a Informação acima transcrita. -----

10.3.- CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE PENEDOS – CONTRATO DE COMODATO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MIGUEL, S. PEDRO E S. SEBASTIÃO: -----

----- Foi presente o processo em que a União das Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, solicita a cedência de uma das salas da Escola Primária de Penedos para a prática de ginástica. -----

----- O processo integra a Minuta do Contrato de Comodato cujo teor se transcreve: -----

“MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO -----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º 503279765, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado como comodante; -----

E -----

União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro e S. Sebastião, pessoa colectiva n.º .., com sede em .., neste ato representada pelo Presidente da respectiva Junta, António Peleija, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela

alínea a) n.º1 do art.18.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, e adiante designada como comodatária;-----

É celebrado o presente contrato de comodato, considerando que: -----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Penedos, da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro e S. Sebastião e concelho de Mértola, denominado Escola Primária, composto por um compartimento, cinco dependências e um logradouro inscrito na respectiva matriz sob o art.2388,e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº00667/211295, com a área coberta de 91 metros quadrados e descoberta de 1.200 metros quadrados. -----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de de novembro de 2014, comodata com a referida Freguesia o prédio supra identificado, nas seguintes condições:-----

1ª

A cedência do imóvel supra identificado destina-se exclusivamente à prática de atividades desportivas, podendo nele ser prosseguidas a título excepcional atividades de âmbito culturais, recreativas. -----

2ª

A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informada com antecedência.

3ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são da responsabilidade da comodatária. -----

4ª

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

5ª

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara Municipal. -----

6ª

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência. -----

7ª

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas no mesmo por parte da comodatária podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projetos de carácter regular. -----

Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.-----

Para constar se lavrou o presente aos de novembro do ano de dois mil e catorze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à comodatária e dois ao comodante.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do edifício e aprovar a minuta do contrato acima transcrita. ---

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1.- DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la.-----

11.2.- DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 13ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la.-----

11.3.- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PRETENDIDA PARA 2016:-----

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 228/2014, de 03 de novembro, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do nº 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a participação dos municípios no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de imposto pretendida pelo município.-----

----- Ao contrário do que se verificava na anterior lei das finanças locais, atualmente a ausência da referida deliberação e comunicação, equivalem à falta da mesma e à perda do direito à participação variável no IRS por parte dos municípios.-----

----- Assim, caso o município esteja interessado em continuar a arrecadar em 2016 receitas provenientes da participação variável no IRS, nos termos previstos no nº1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, deverá deliberar e comunicar à AT até 31 de dezembro de 2014, qual a percentagem de imposto pretendida.-----

----- Desde de 2007, altura em que os municípios passaram a ter esta opção, o Município de Mértola tem optado por não abdicar do valor máximo a que tem direito, ou seja, 5%.-----

----- Os valores arrecadados, por ano, são os seguintes:-----

2007 – 88.264,77€-----

2008 – 91.159,00€-----

2009 – 110.243,00€-----

2010 – 100.888,00€-----

2011 – 109.130,00€-----

2012 – 103.548,00€-----

2013 – 103.548,00€-----

2014 – 103.868,00€-----

2015 – Valor previsto no mapa XIX OE p/ 2015 – 153.815,00€-----

----- Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara para deliberar acerca da percentagem de IRS pretendida.”-----

----- O Snr. Presidente propôs que a Câmara fixe em 3,5% a percentagem do IRS a que tem direito.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente, fixando a percentagem em 3,5%, e submeter a proposta à Assembleia Municipal.-----

11.4.- EXECUÇÕES FISCAIS – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – MARIA ANTONIETA HILÁRIO VENTOS:-----

----- Foi presente o processo em que Maria Antonieta Hilário Ventos, residente em Mesquita, Freguesia de Espírito Santo, Concelho de Mértola, requer o pagamento em prestações da dívida de fornecimento de água, por motivos que se prendem com os baixos rendimentos que auferir, bem como a isenção das respetivas custas.

----- Do processo fazem parte: -----

a)- A Informação nº 180/2014, de 05 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Por requerimento datado de 17 de julho passado a D. Maria Antonieta Hilário Ventos, residente em Mesquita, requer o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água, bem como a isenção das custas do processo de execução fiscal, uma vez que por dificuldades económicas não lhe é possível saldar a dívida de uma só vez. -----

----- De acordo com o exposto, cumpre informar: -----

a)- Na presente data a dívida da requerente para com o Município, referente aos consumos de água, é de seiscentos e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos (622,23 €), já com juros e custas incluídas, conforme simulação anexa;-----

b)-Nos termos do nº 1 do art.º 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá a interessada prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos. -----

c)- Além da prestação da garantia, o pedido poderá autorizado desde que se verifique que a executada, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização (nº 4 do art.º 196º do mencionado Código). -----

Nestes termos e para apuramento da incapacidade financeira da executada, deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão.-----

d)- Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 102,00 €. -----

e)- Relativamente ao pedido de isenção de custas, cumpre informar que tal matéria é regulada pelo Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de fevereiro – Regulamento das Custas dos Processos Tributários, onde no seu art.º 3º se estipula que:-----

“Artigo 3.º

Isenções subjetivas

1 — Sem prejuízo do disposto em lei especial, são unicamente isentos de custas:

a) O Estado, incluindo os seus serviços e organismos, ainda que personalizados;

b) O Ministério Público; -----

c) As Regiões Autónomas;-----

d) O território de Macau; -----

e) As autarquias locais e as associações e federações de municípios; -----

f) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa; -----

g) As instituições de segurança social e as instituições de previdência social de inscrição obrigatória; -----

h) As instituições particulares de solidariedade social;-----

i) O impugnante, em caso de desistência no prazo legal após a revogação parcial do ato impugnado; -----

j) Os responsáveis subsidiários, quando efetuarem o pagamento da dívida nos termos e prazos estabelecidos no Código de Processo Tributário; -----

l) Os funcionários, quanto às custas do processado inútil a que derem causa, se o juiz ou o chefe da repartição de finanças, em despacho fundamentado, lhes relevarem a falta.” -----

----- Nestes termos, o pedido de isenção de custas não tem enquadramento legal, pelo que, a ser autorizado o pagamento da dívida em prestações, não poderá ser deferida a isenção solicitada. -----

----- É o que me cumpre informar.” -----

b)- A Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 75/2014, de 30 de outubro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Munícipe: Maria Antonieta Hilário Ventos -----

Localidade/Residência: Mesquita cx. Postal 3418 -----

Freguesia do Espírito Santo – Concelho de Mértola -----

NIF: 180886509-----

Solicitado: A Munícipe solicita pagamento da dívida de consumo de água, em prestações. -----

Considerámos: -----

- Composição do agregado familiar; -----
- Situação habitacional; -----
- Situação de deficiência no agregado familiar; -----
- Situação económica /financeira do agregado; -----
- Despesas mensais na eletricidade, gás, alimentação e outras; -----

Parecer NEDS: -----

----- Com base na informação social é parecer do NEDS que seja permitida autorização para pagamento da dívida do consumo de água em trinta prestações.--

A nível da intervenção com a família:-----

- Desenvolvimento de ações diretas com o grupo familiar, no sentido de sensibilizar para o racionamento de consumo de água e de energia; -----
- Incentivar a família ao pagamento acertado das duas faturas mensais (dívida de consumo de água acumulada e o pagamento da fatura de consumo mensal/regular); -----
- Sensibilizar a família para o pagamento da dívida, em tempo inferior ao solicitado; -----
- Sensibilizar a família para facilitar a participação / integração da Carla Ventos na ação de pessoas portadoras de deficiência; -----
- Outros conselhos ou informações que possam ser úteis à família. -----

- Em anexo segue informação social. “ -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em trinta (30) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita, e com o pagamento das custas e juros devidos.-----

11.5.- REPROGRAMAÇÃO DA CANDIDATURA “PLANOS MUNICIPAIS PARA O BAIXO ALENTEJO”: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 243/2014, de 13 de novembro, do seguinte teor: -----

----- “A presente operação “Planos Municipais de Emergência para o Baixo Alentejo”, coordenada pela Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL)/CIMBAL já foi objecto de duas reprogramações, sendo necessário submeter uma terceira reprogramação de forma a ajustar valores das diferentes

componentes e dos diferentes parceiros, em resultado das adjudicações e valores finais de cada parceiro e do prazo para permitir a aprovação dos planos pela ANPC e o pagamento das últimas tranches condicionadas à aprovação.-----

----- Nesse sentido remete-se em anexo o quadro da reprogramação e propõe-se a reprogramação temporal até 30-06-2015. -----

----- Sugere-se que a proposta de reprogramação da candidatura seja presente à próxima reunião de Câmara para aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a reprogramação da candidatura conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

11.6.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 2 ANOS:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Património nº 245/2014, de 14 de novembro, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, pelo período de 2 anos, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, LOE para 2014, conjugado com os artºs 2º e 7º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- Este processo não tem encargos em 2014, estando considerado no orçamento para 2015 e anos seguintes, na classificação 01.02./02.02.22.”-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento sugeriu que numa próxima ocasião fossem contactadas mais duas ou três empresas da região e não apenas uma como no caso em apreço. -----

----- O Snr. Presidente disse que a razão deste convite se deve ao facto de ser esta empresa que tem vindo a seguir há algum tempo os trabalhadores do Município nesta área, mas que fica a sugestão para um próximo concurso. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

11.7.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Património nº 244/2014, de 14 de novembro, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 5 de Fevereiro de 2014, sobre a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.8.- CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTINUO GÁS PROPANO – RELATÓRIO FINAL - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Divisão de Administração e Finanças nº 246/2014, de 14 de novembro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do Relatório Final do júri do concurso elaborado em 14 de novembro de 2014 onde se propõe a adjudicação do referido concurso à empresa OZ – Energia Gás, S.A., pelo valor de 66.762,90€ mais iva, num total de 82.118,37€; -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 14 de novembro de 2014, do qual resulta o valor de 1.727.280,08€;-----

----- Para efeitos de compromisso consideraram-se as quantidades previsíveis de 2,5 toneladas para o período de 01 a 31 de dezembro de 2014, ao preço unitário de 741,81€ no valor global 2.281,07€.-----

----- Mais se informa que o valor em causa foi comprometido em 14 de novembro de 2014, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 20622.-----

----- Desta forma estão reunidas as condições para proceder à adjudicação.-----

----- Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competência da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final e adjudicar o fornecimento conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saíram da reunião os Vereadores Dr. Miguel Bento e Dr. Cachoupo.-----

12.1.- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO (2014/2015) – ADENDA AOS PROTOCOLOS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 82/2014, de 07 de novembro, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência da informação nº. 50/2014 (do NEDS) propôs-se e foram realizados protocolos com diferentes entidades locais, no sentido de serem estas a dinamizarem as Atividades de Enriquecimento Curricular ao 1º.Ciclo (AEC), no ano letivo 2014-2015.-----

----- No início do ano letivo, altura de iniciar a sua dinamização, houve necessidade de realizar algumas alterações, em relação ao que tinha sido previsto no Protocolo inicial. Estas alterações foram essencialmente ao nível da calendarização e programação das atividades, resultante da aprovação da flexibilização do horário letivo, no número de alunos que iriam beneficiar das AEC, no valor a pagar, este resultante da data em que as atividades se iniciaram. Houve ainda necessidade de se fazer um Protocolo com uma outra entidade, Junta de Freguesia de Santana, uma vez que um dos animadores, foi integrado por esta entidade.-----

Assim, anexo:-----

- Adenda ao Protocolo de Parceria, realizado com Agrupamento de Escolas de Mértola, Associação de Defesa Património de Mértola, Clube Náutico de Mértola, Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, Escola Profissional Alsud, Santa Casa da Misericórdia de Mértola);-----

- Protocolo celebrado com a Junta de freguesia de Santana de Cambas.-----
e proponho a sua ratificação, por parte da autarquia.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as adendas aos Protocolos conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entraram na reunião os Vereadores Dr. Miguel Bento e Dr. Cachoupo. -----

12.2.- COMEMORAÇÃO DO 20º ANIVERSÁRIO DO PAVILHÃO DESPORTIVO – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS DE 17 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 98/2014, de 14 de novembro, do seguinte teor:

----- “Tendo em conta que no próximo dia 17 de dezembro o Pavilhão Desportivo celebra 20 anos, desde que foi inaugurado, e, considerando a importância que teve no desenvolvimento da atividade física/desportiva, propomos, como forma de promoção e de assinalar esta data, a isenção de taxas desde esse dia até final do mês de dezembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a isenção das taxas de utilização do Pavilhão Desportivo, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS’s DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – AÇÕES DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 78/2014, de 29 de outubro, do seguinte teor:

----- “A Casa do povo de Santana de Cambas, através do ofício nº50 /2014, datado de 01 -10 -2014, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens sobretudo na sua atividade Ateliers Ocupacionais – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado à importância da ação, propõe-se um subsídio no valor de 900€ (novecentos euros) ou seja 75% do valor solicitado referente a 3 meses de atividade.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 4549, de 07/11/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 900,00 € (novecentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

13.2.- CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/2015 – PEDIDO DE ADIANTAMENTO:-----

----- Foi presente o processo em que o Clube Náutico de Mértola, por seu ofício nº 87, de 21 de outubro passado, solicita uma verba no valor de 25.000,00 €, a título de adiantamento da verba a atribuir no âmbito Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar no ano de 2015, por motivos que se prendem com a grave situação financeira do Clube. -----

----- Do processo faz parte a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 94/2014, de 30 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Solicitou o Clube Náutico de Mértola a atribuição de um adiantamento no valor de 25.000€ para fazer face à grave situação financeira que atravessa. Dado

que foram concedidos, este ano, adiantamentos por conta dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo de 2015 a dois clubes, sendo este um procedimento já habitual, uma vez que, no último trimestre de cada ano, os clubes iniciam as respetivas épocas desportivas e é a altura em que se debatem com maiores dificuldades financeiras, proponho a atribuição de um adiantamento referente ao ano de 2015, cujo valor não deverá ser superior ao saldo atual da rúbrica (12.000,00€).” -----

----- No processo consta uma proposta do Vereador Dr. João Serrão, do seguinte teor: -----

“Com base na fundamentação do Clube, proponho que a verba a adiantar seja de 20.000,00 €.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 4567, de 10/11/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o adiantamento de 20.000,00 € (vinte mil euros), conforme proposto pelo Snr. Vereador. -----

13.2.1.-CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/2015 – PEDIDO DE ADIANTAMENTO – INTERVENÇÕES: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se o Clube já recebeu toda a verba do contrato-programa deste ano. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão respondeu que o financiamento do Contrato-Programa deste ano já foi todo pago ao Clube e que na reunião que teve com o mesmo foi informado das dificuldades financeiras que atravessam e foi solicitado um adiantamento de 25.000 euros por conta do Contrato-Programa do próximo ano. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que a situação parece ser preocupante e pelo que leu no pedido do Clube esta situação não é inédita. Que a Câmara deve apoiar as associações e instituições do Concelho, mas não sabe até que ponto é correto a Câmara estar a alimentar uma situação que já se arrasta há algum tempo como é o caso dos vencimentos em atraso e fechando os olhos à má gestão do Clube. -----

----- O Vereador João Serrão disse que na reunião que teve com o Clube foi-lhe assegurado que com a verba que a Câmara conceda de adiantamento, os 20.000 euros, o Clube consegue equilibrar as suas contas. -----

14.- DIVERSOS: -----

14.1.- XI ENCONTRO DE EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 241/2014, de 13 de novembro, do seguinte teor: -----

----- “Na continuidade do trabalho desenvolvido em prol do tecido empresarial e do desenvolvimento económico local e à semelhança dos anos anteriores, pretende-se realizar o XI Encontro de Empresários do Concelho de Mértola, no próximo dia 22 de novembro, na sala multiusos do pavilhão desportivo municipal, em Mértola.

----- Para tal propomos o seguinte programa: -----

PROGRAMA: -----

14:00 – Receção aos participantes -----

14:30 – Sessão de Abertura -----

Dr. Jorge Rosa - Presidente da Câmara Municipal de Mértola -----

Dr. António Dieb – Presidente da CCDRALentejo -----

Dr. Filipe Pombeiro – Presidente do NERBE/AEBAL-----
 Eng.º Francisco Palma – Presidente da AABA-----
 Dr. Ceia da Silva – Presidente da Turismo do Alentejo ERT-----
 15:15 – Plano Estratégico de Ação para o Turismo – Mértola 2013/2017 -----
 Dr.ª Rosinda Pimenta – Diretora executiva da Merturis EM-----
 15:30 – Os fundos comunitários e as empresas 2014-2020-----
 Dr. José Figueira Antunes – Diretor de serviços da CCDRALentejo -----
 16:00 – Abordagem LEADER passado presente e futuro-----
 Dr. Ricardo Bernardino – Coordenador da equipa técnica do GAL Terras do Baixo Guadiana. -----
 16:15 – Debate -----
 17:00 – Pausa para café-----
 17:15 – Grupos de Trabalho:-----
 - Mundo Rural, Agricultura, Agropecuária e Agroindústrias-----
 Moderador: Dr. Eugénio Tavares d’Almeida – Vice-presidente da Associação “Alentejo de Excelência”-----
 - Turismo e comércio -----
 Moderador: Dr. Victor Figueira – Coordenador do curso de turismo do Instituto Politécnico de Beja -----
 18:15 – Balanço e perspetivas -----
 18:30 – Visitas: Casa da Tia Amália, Casa Amarela, Quinta do Vau e Hotel Museu. -
 19:30 – Degustação de produtos locais no Hotel Museu-----
 ----- Proponho que a presente informação seja submetida à próxima reunião de Câmara para conhecimento.”-----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
14.2.- CAMPANHA DE NATAL 2014:-----
 ----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 242/2014, de 13 de novembro, do seguinte teor: -----
 ----- “No âmbito do apoio ao comércio local, e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se o lançamento da Campanha de Natal para 2014, de acordo com as normas em anexo. -----
 ----- As normas em anexo são muito semelhantes às do ano anterior, uma vez que a campanha de 2013 foi muito bem aceite quer pelos comerciantes quer pelos clientes. Considerando que os resultados foram positivos, entendemos que deveríamos seguir as mesmas orientações. -----
 ----- Com esta iniciativa pretende-se promover o comércio local através da atribuição de prémios oferecidos por alguns dos comerciantes aderentes e pelo Município de Mértola. -----
 ----- A campanha terá lugar no período de 24 de novembro de 2014 a 5 de janeiro de 2015, de forma a abranger o Natal e fim de ano. -----
 ----- Os prémios serão sorteados no dia 6 de janeiro, de acordo com as normas em anexo. -----
 ----- Os prémios atribuídos pelo Município, no valor global de 905 euros, serão pagos pelo orçamento de 2015 (rubrica 01.02/02.01.15), que disporá de verba suficiente para cabimentar a despesa. -----
 ----- Esta iniciativa enquadra-se na alínea ff) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades

e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.” -----

----- Considerando que a campanha obedece a um conjunto de normas, proponho que as mesmas sejam aprovadas em reunião de Câmara e posteriormente submetidas à Assembleia Municipal.-----

----- Em anexo a proposta de normas para a Campanha de Natal 2014.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização desta iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma, dela dando conhecimento à Assembleia Municipal. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomando a palavra o Município Snr. Alberto Fernandes disse que um dos assuntos que queria abordar tem a ver com o seu trabalho na Conservatória do Registos Civil e Predial e com o facto de em Mértola não existir um Conservador o que acarreta alguns transtornos à população uma vez que há matérias que só podem ser tratadas com a sua intervenção, sendo que neste momento apenas estão três conservadores em funções em todo o Distrito de Beja, dois em Beja e um em Castro Verde e que nesse sentido queria apelar à Câmara para que junto das entidades competentes fizesse chegar esta preocupação que é de todos. -----

----- Prossequindo referiu aquele município que outro dos assuntos que o trouxe à reunião de Câmara é o facto de, como porta-voz da comissão administrativa do Grémio Recreativo 1º de Dezembro, queria que lhe fosse indicada uma data para a entrega das chaves do edifício do Grémio nas devidas condições, bem como do material que se encontrava no edifício. -----

----- O Snr. Presidente disse que o conhecimento que tem deste assunto é que o espaço seria entregue ao Grémio após a sua utilização pela Câmara. -----

----- O município Alberto Fernandes disse que a comissão administrativa gostaria de receber o edifício nas mesmas condições em que se encontrava antes de a Câmara o começar a utilizar, uma vez que atualmente o mesmo carece de pequenas obras de reparação. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse ter acompanhado todo o processo e que a Câmara já se comprometeu a fazer as pequenas obras que se mostrem necessárias, mas que para isso tem de ter garantido que após a realização das obras e a entrega do edifício ao Grémio o mesmo não é para ficar fechado, pelo que gostaria de saber qual o destino que estão a pensar dar ao edifício.-----

----- O Snr. Alberto Fernandes referiu que o que pretendia era a indicação de uma data para a entrega do edifício já que a comissão administrativa tem a intenção de abrir o espaço aos sócios com a função que sempre desempenhou, mas que se não existirem condições para isso, a mesma está disposta a protocolar com a Câmara ou com qualquer outra entidade que se mostrar interessada em dar uso ao edifício, já que não é intenção da comissão administrativa do Grémio que o espaço fique fechado. -----

----- O Snr. Presidente sugeriu que a comissão administrativa reunisse com os serviços do Vereador João Serrão, até mesmo no local, e se apurassem das necessidades que o edifício tem e depois tentar-se recuperar o material que o Grémio lá tinha e que se não conseguirem manter o espaço aberto, que seja feito um protocolo com vista à utilização do edifício. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou que não é necessário efetuar uma reunião uma vez que já sabe quais as obras que se mostram necessárias, mas que não pode adiantar uma data para a entrega do edifício e terá de ver com os Serviços.-----

----- O Snr. Presidente propôs então que até final do mês de junho do próximo ano este assunto esteja resolvido. -----

16.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,10 horas. -----

----- Sendo 18,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,15 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----